

OF. GAB Nº 095/2014

Araucária, 14 de abril de 2014.

Senhor Presidente

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.623/2014**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Procuradoria Geral do Município – PGM, em virtude da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício de 2013, atendendo o que dispõe a Lei Municipal 2.606/13 que criou o Fundo Especial da Procuradoria do Município de Araucária – FUNPG – e determinou, em seu artigo 12, que os recursos constantes do orçamento, bem como aqueles já depositados, sejam geridos pelo Fundo.

Tais recursos serão necessários para distribuição de honorários, arcar com despesas de cursos, seminários, atualizações e congressos.

Salientamos que o valor apurado informado pela SMFI contempla o valor total de R\$ 67.630,48, porém a Lei 2.612/2014 do PPA 2014-2017 não contempla ações com a finalidade de natureza de equipamentos e material permanente, portanto o valor de R\$ 40.000,00 será incluído no orçamento quando da alteração da Lei do PPA em momento oportuno.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
PEDRO GILMAR NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Nesta.

PROTOCOLO Nº 230/2014

EM: 25 / 04 / 14

FUNCIONÁRIO Buene

PROJETO DE LEI Nº 1.623/2014

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 27.630,48 (Vinte e sete mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 27.630,48 (Vinte e sete mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado:

0400 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0401 – Gabinete do Procurador - PGM

0401.0412200022.004 – Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município – FUNPG

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VAOR
3.1.90.16.00	0029	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 21.823,15
3.3.90.39.00	0029	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.807,33
TOTAL				R\$ 27.630,48

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício de 2013.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de abril de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal